



EDITAL N.º 046/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.025843/2026-93

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital que estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2027 e/ou 2º semestre de 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada (PPGIBA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGIBA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecido nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Microbiologia, Odontologia, Biotecnologia, Biomedicina, Fisioterapia ou outros cursos afins, desde que conste na grade curricular a disciplina de Imunologia.
- 1.3. O PPGIBA dispõe das seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.3.1. Imunologia aplicada às doenças humanas e animais; Imunoquímica e imunometabolismo; Ação imune de fármacos e biomoléculas oriundos da biodiversidade amazônica; Desenvolvimento de produtos e processos imunobiológicos; Genômica, imunogenética e epidemiologia de doenças infecciosas e inflamatórias; Pesquisa clínica e análise de dados em imunologia.
- 1.4. A lista dos docentes/orientadores do curso está disponível no Anexo I.
- 1.5. Informações sobre o processo seletivo, dos docentes e as inscrições na seleção do PPGIBA podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGIBA.
- 1.7. O processo de seleção será realizado em 3 (três) fases.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do processo seletivo.
- 1.9. Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega da



proficiência em língua inglesa, comprovação de conclusão do curso de graduação reconhecida pelo MEC, ou equivalente. Para candidatos estrangeiros, será solicitado exame de proficiência na língua portuguesa no ato da matrícula.

1.9.1. O candidato aprovado e classificado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o cronograma de matrícula previsto no item 8.1.

1.10. Conforme artigo 1 da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE/UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à Coordenação.

1.11. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.

1.11.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.10.

1.12. A matrícula do candidato aprovado e classificado no PPGIBA implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.13. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre em Imunologia Básica e Aplicada.

1.14. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIBA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado **25 (vinte e cinco) vagas**, sendo 18 (dezoito) vagas regulares, 06 (seis) vagas suplementares e 1 (uma) vaga exclusiva para servidores da UFAM.

2.2. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

2.2.1. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes



procedimentos:

- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes e autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3.3. O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas à vaga desse grupo.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.4.1. As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores, se não preenchidas, serão extintas.
- 2.5. Vagas adicionais ao número estabelecido neste poderão ser acrescentadas ao presente edital, desde que até antes da divulgação do resultado preliminar da classificação final. Em caso de aumento do número de vagas, deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.
- 2.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.7. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.9. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou



10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

- 2.10. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.11. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.12. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende o dia **10/08/2026 a 21/08/2026, até as 16 horas e 59 minutos.**
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGIBA: ppgimunologia@ufam.edu.br.
- 3.3. Os candidatos deverão enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF até a data e horário limite de inscrição. O candidato receberá um *e-mail* confirmando o recebimento. Tal recebimento não atesta a análise da documentação no ato da confirmação do arquivo pela Secretaria do PPGIBA. A análise será realizada após o período de inscrição.
- 3.4. É obrigatório o envio, juntamente com o formulário de inscrição, dos documentos abaixo relacionados:
- 3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).
- 3.4.2. Projeto de dissertação digital, em Word e em PDF, conforme orientações do Anexo II.
- 3.4.3. Currículo Lattes, atualizado **nos últimos três meses**, acompanhados dos respectivos comprovantes. A ordem dos comprovantes deverá seguir o apresentado no Anexo III.
- 3.4.3.1. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva fase.
- 3.4.4. Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.



- 3.4.5. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.4.6. Os candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 3.4.7. Os candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 3.4.8. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII).
- 3.5. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados separadamente em formato PDF.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (Instruções disponível na aba formulários, disponível no endereço eletrônico PPGIBA - <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/formularios.html> e do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#!/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
Número de Referência: 501.02.003
Competência: 08/2026
Vencimento: 21/08/2026
Valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado: **R\$ 100,00 (cem reais)**
- 3.7. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.8. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016, será garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, conforme seu requerimento no formulário de inscrição.



- 3.8.1. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.
- 3.8.2. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.9. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 3.10. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste.
 - 3.10.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGIBA.
 - 3.10.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o *e-mail* **ppgimunologia@ufam.edu.br** no período informado no anexo VI.
 - 3.10.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.10.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
 - 3.10.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.10.6. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico **<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>**, conforme data indicada no anexo VI.
 - 3.10.7. Aquele Candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.11. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do



candidato, podendo ser excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

- 3.12. O PPGIBA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.14. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo VI.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes fases:
 - 4.1.1. **1.ª Fase – Avaliação do pré-projeto:** de caráter eliminatório e classificatório. Será constituída de avaliação de pré-projeto pela Banca Examinadora, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.
 - 4.1.2. **2.ª Fase – Arguição oral do Pré-Projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo. Será realizada entrevista pela Banca Examinadora, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Esta fase ocorrerá de forma remota, em sala virtual do Google Meet.
 - 4.1.3. **3.ª Fase – Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo *Curriculum Lattes*):** de caráter classificatório, será avaliada a produção curricular do candidato de acordo com os critérios contidos no Anexo III, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez).
- 4.2. É de responsabilidade do candidato garantir o acesso e a velocidade de Internet para transmissão de som e imagem em tempo real.
- 4.3. Não haverá segunda chamada para a Arguição oral do Pré-Projeto seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- 4.4. Em cada fase, após a divulgação do resultado preliminar e antes do período de recursos, será disponibilizado um dia de prazo para que o candidato possa solicitar o espelho da avaliação da banca examinadora.

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO



5.1. 1.ª FASE DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

- 5.1.1. Nesta fase, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada a avaliação do Pré-projeto pela Banca Examinadora de acordo com os critérios descritos no formulário de avaliação (Anexo IV), com notas na escala de 0 (zero) a 3,0 (três).
- 5.1.2. Será atribuída média na nota de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto, com peso 2 (dois). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.
- 5.1.3. Esta fase será realizada pela Banca Examinadora no período informado no anexo VI.
- 5.1.4. O resultado preliminar da 1ª fase será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, na aba "Processo Seletivo", conforme data indicada no anexo VI.

5.2. 2.ª FASE DO PROCESSO SELETIVO – ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DO CANDIDATO

- 5.2.1. Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na defesa pelo candidato quanto ao pré-projeto de dissertação de Mestrado apresentado em sala virtual do Google Meet (Peso 3). A arguição caracteriza-se com perguntas direcionadas ao candidato e **não** envolverá a apresentação de *slides*. A defesa terá duração máxima de dez minutos. A sala virtual será aberta cinco minutos antes do horário previsto para a apresentação. Será tolerado um atraso limite de cinco minutos do candidato para o acesso à sala.
- 5.2.2. O cronograma das arguições será definido pela ordem de inscrição no Edital. Somente participarão desta fase os candidatos aprovados na 2.ª fase. O cronograma com as ordens de apresentação será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo VI. Os *links* com as informações para acesso à sala virtual do Google Meet serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*.
- 5.2.3. A arguição será realizada nos dias informados no anexo VI, em cronograma definido pela banca examinadora e de acordo com o número de candidatos, sendo analisada em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) (Anexo V).
- 5.2.4. Esta fase será gravada, sendo os candidatos arguidos pelos membros da banca, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média das notas deverá ser no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) para o candidato ser considerado aprovado nessa fase.
- 5.2.5. O resultado preliminar da 2ª fase será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, na aba "Processo Seletivo", conforme data indicada no



anexo VI.

5.3. 3.^a FASE DO PROCESSO SELETIVO – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

- 5.3.1. Esta fase será realizada nos dias informados no anexo VI, sem a presença dos candidatos. Consistirá na avaliação do Currículo do candidato (Peso 1), de acordo com a tabela de pontuação do Currículo (Anexo III).
- 5.3.2. **Para fins de normalização das notas, a maior nota obtida por um candidato (Anexo III), será utilizada para normatizar as notas dos demais candidatos, sendo atribuído a ele a nota 10 e os demais proporcionais a ele.**
- 5.3.3. A divulgação do resultado preliminar da 3.^a fase ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo VI.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado.
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas fases do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NAPP + 3 \times NAOPP + NACV}{6}$$

6

Legenda:

NF = Nota Fiscal;

NAP = Nota da Avaliação do pré-projeto;

NAOP = Nota da Arguição Oral do Pré-Projeto;

NAVC = Nota da Avaliação do Curriculum Vitae.

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.

- 6.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- 1) *Com maior nota na Arguição Oral do Pré-Projeto.*
 - 2) *Com maior nota na Avaliação do pré-projeto.*
 - 3) *Com maior nota na Avaliação do Curriculum Vitae.*



4) *Mais idoso.*

6.3.2. A lista de candidatos aprovados abrangerá os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada, e a Coordenação poderá convocar os candidatos excedentes ao número de vagas pré-estabelecido.

6.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.5. A divulgação do resultado preliminar da Classificação Final será no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo VI.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame, conforme estipulado no calendário (ANEXO VI).

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.

7.4. O processo do recurso deverá ser entregue digitalizado e enviado para o e-mail: ppgimunologia@ufam.edu.br.

7.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail do interessado.

7.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas, deverão efetuar, conforme período indicado no ANEXO VI, o envio por e-mail dos documentos para matrícula (E-mail: ppgimunologia@ufam.edu.br), e posteriormente, dentro prazo de matrícula, apresentar os originais



na secretária do programa, no horário das 08 às 17 horas, para realização do procedimento de verificação de veracidade. Os documentos necessários são:

- 8.1.1. Duas Fotos 3x4.
- 8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
- 8.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.1.7. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 do PPGIBA (<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/regimentos-e-normas.html>), que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira. Além disso, será solicitado o comprovante de proficiência de língua portuguesa para candidatos estrangeiros.
- 8.1.8. Formulário de Cadastro de Alunos, disponível neste *link*: https://drive.google.com/file/d/1_tiGWzvW29_KzMJuHlkrnkWeC9hKx9kX/view
- 8.2. Fica a critério do PPGIBA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.3. Conforme o Artigo 1 da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 8.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 8.4.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito do candidato aprovado e classificado no exame de seleção e poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme estabelecido na Resolução n.º 014/2020- CONSEPE/UFAM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O PPGIBA não garante a concessão de bolsa de estudos para todos os aprovados. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do



atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios dispostos na Resolução Complementar 01/2020, de 23 de janeiro de 2020 do PPGIBA, conforme disponível no *site* do PPGIBA: <https://www.ppgiba.ufam.edu.br>.

- 9.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isso puder causar o recolhimento desta pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Nesse caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação por ele das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer fase.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de julho de 2026.

Profa. Dra. Gisele Cristina Resende
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – PROFESSOR DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO

N.º	PROFESSOR(A)
01	ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
02	ALLYSON GUIMARÃES DA COSTA
03	ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA
04	ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO BOECHAT LOPES
05	BRUNO JENSEN
06	DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO
07	FELIPE RODOLFO PEREIRA DA SILVA
08	FELIPE LUZ
09	GEMILSON SOARES PONTES
10	JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA
11	JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO
12	KÁTIA LUZ TORRES SILVA
13	LUCAS CASTANHOLA
14	LUÍS ANDRÉ MORAIS MARIÚBA
15	MICHELE DE SOUZA BASTOS BARRIONUEVO
16	PRITESH JAYCHAND LALWANI
17	RAJENDRANATH RAMASAWMY
18	REBEKA CARIBÉ BADIN
19	ROBSON LUÍS OLIVEIRA DE AMORIM
20	VALQUIRIA DO CARMO ALVES MARTINS



ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Formatação: Papel tamanho A4

Margem: Superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm

Fonte: Arial, Times New Roman ou Calibri, tamanho 12, Espaçamento: simples

Citação no texto do pré-projeto de acordo com a ABNT ou Vancouver

Paginação: a numeração deverá ser inserida a partir da primeira folha da parte textual em algarismos arábicos, no canto superior ou inferior, à direita da folha.

Todo o projeto deverá conter o máximo de 7 páginas, incluindo a CAPA E AS REFERÊNCIAS.

O pré-projeto poderá ser redigido em PORTUGUÊS ou em INGLÊS e deverá conter os itens descritos a seguir: Título, nome do candidato, linha de pesquisa, resumo, introdução e justificativa, objetivos, métodos/desenho experimental, Análise de dados/tratamento estatístico, resultados esperados, cronograma, financiamento e referências bibliográficas.



ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0		
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,5		

Observação: O máximo de pontuação para titulação será 10. Além disso, serão considerados somente os cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL E TECNOLÓGICA

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	10,0		
Artigo em Periódico indexado como coautor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis A3 e A4)	Trabalho Completo	6,0		
Artigo em Periódico indexado como coautor (Qualis A3 e A4)	Trabalho Completo	3,0		
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis B1, B2 e B3)	Trabalho Completo	3,0		
Artigo em Periódico indexado como coautor (Qualis B1, B2 e B3)	Trabalho Completo	1,5		
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis B4 e B5)	Trabalho Completo	1,5		
Artigo em Periódico indexado como coautor (Qualis B4 e B5)	Trabalho Completo	1,0		
Resumo em periódicos	Resumo Expandido	0,5		
Resumo em periódicos	Resumo	0,1		
Livro* da área da seleção	Texto Integral	5,0		
Livro da área da seleção	Capítulo (na área)	2,0		
Livro da área da seleção	Coletânea (na área)	3,0		
Livro de outra área	Texto Integral	2,0		
Livro de outra área	Capítulo	1,0		



Trabalho em anais	Trabalho Completo	0,5		
Participação em eventos	Ouvinte	0,05		
Depósito de Patente como 1.º autor	Processo Completo	10,0		
Depósito de Patente como coautor	Processo Completo	5,0		

*Os livros publicados deverão ter o número ISBN.

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ensino em Curso de Graduação	Por semestre	1,5		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Coordenador	2,0		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Colaborador	0,5		
Orientação de bolsista ou estagiário	Por aluno	0,5		
Membro de bancas de PIBIC, PAIC, Extensão, Monografia ou TCC.	Por banca	0,5		
Bolsista PIBIC; PAIC; PET; Extensão; Monitoria (voluntário); Apoio Técnico	Ano como bolsista	0,5		
Cursos ministrados	Carga horária mínima de 8 horas	0,5		
Palestras ministradas em eventos acadêmicos ou científicos	Por palestra	0,5		
Cursos Extracurriculares na área do Programa	A cada quatro horas (limite até 40 horas)	0,05		
Estágio em pesquisa	Por semestre	0,2		

A nota do candidato nesta fase será obtida da seguinte forma: Soma da pontuação dos itens I, II e III, com normalização da pontuação para o intervalo de 0 a 10 pontos. Esse cálculo será feito com a atribuição da nota 10 ao candidato com a maior pontuação na soma dos itens, seguido de cálculo com essa nota para os demais candidatos, como descrito abaixo:

$$NF3 = \frac{NC1 \times 10}{NCCM}$$

NCCM

Legenda: NF4 = Nota final da Fase 4; NC = Nota do candidato com a soma dos itens I, II e III; NCCM = Nota do candidato com o maior valor na soma dos itens I, II e III



ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA BANCA EXAMINADORA.

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO / NOTA	NOTA
1	Estrutura e adequação da proposta de acordo com as linhas de pesquisa do PPGIBA – 0 a 1 ponto	
2	Introdução coerente e justificativa pertinente para a realização do projeto na área de Imunologia Básica e Aplicada – 0 a 2 pontos	
2	Objetivos da proposta levando em consideração o mérito científico, relevância e adequação ao prazo de execução (24 meses) – 0 a 2 pontos	
3	Coerência da metodologia/desenho experimental com os objetivos propostos – 0 a 3 pontos	
4	Análise de dados, tratamento estatístico – 0 a 1 de pontos	
5	Resultados esperados, cronograma e financiamento para a execução do projeto – 0 a 1 de pontos	
Pontuação do candidato total - Até 10 pontos		

A nota do candidato nesta fase será obtida a partir da média das notas de pelo menos dois membros da banca de seleção



ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO.

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO / NOTA	NOTA
1	Capacidade do candidato em demonstrar a adequação da proposta à área de Imunologia Básica e Aplicada – 0 a 1 ponto	
2	Capacidade do candidato em explicar de forma coerente a proposta de pesquisa – 0 a 1 ponto	
3	Capacidade do candidato em explicar e <i>justificar os objetivos da pesquisa</i> – 0 a 2 ponto	
4	Capacidade do candidato em relacionar as metodologias a serem utilizadas com os objetivos propostos e se estes são compatíveis com uma dissertação de Mestrado – 0 a 2 pontos	
5	Capacidade de compreensão, de síntese, de clareza e objetividade nas respostas – 0 a 2 pontos	
6	Segurança do candidato em relação a proposta apresentada – 0 a 1 ponto	
7	Disponibilidade em tempo para cursar o programa – 0 a 1 ponto (parcial = 25% da nota)	
Pontuação do candidato total - Até 10 pontos		

A nota do candidato nesta fase será obtida a partir da média das notas dos três membros da banca de seleção



ANEXO VI – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPGIBA

EVENTOS	DATA	LOCAL
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	<i>E-mail</i> do PPGIBA: ppgimunologia@ufam.edu.br
Período para requerimento de isenção de inscrição	03/08/2026 a 04/08/2026	<i>E-mail</i> do PPGIBA: ppgimunologia@ufam.edu.br
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da inscrição	05/06/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	06/08/2026 a 07/08/2026	<i>E-mail</i> do PPGIBA: ppgimunologia@ufam.edu.br
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da inscrição	10/08/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Período de inscrições e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	10/08/2026 a 21/08/2026	<i>E-mail</i> do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Procedimento de Homologação das Inscrições	24/08/2026	Secretaria do PPGIBA (Coordenação-Colegiada)
Homologação Preliminar das inscrições	25/08/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	26/08/2026 a 27/08/2026	<i>E-mail</i> do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Homologação Final das inscrições	28/08/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
1.ª Fase - Avaliação do Pré-Projeto	31/08/2026 a 25/09/2026	Secretaria do PPGIBA com os membros da Banca Examinadora
Resultado Preliminar da 1.ª Fase - Avaliação do Pré-Projeto	28/09/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho das avaliações da 1ª Fase - Avaliação do Pré-Projeto	29/09/2026 a 30/09/2026	<i>E-mail</i> do PPGIBA: ppgimunologia@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	01/10/2026 a 02/10/2026	<i>E-mail</i> do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Resultado Final da 1.ª Fase - Avaliação do Pré-Projeto	05/10/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
2.ª Fase - Divulgação com as ordens de Apresentação do Projeto e Arguição do Candidato: Divulgação com as ordens de apresentação e <i>links</i> com as informações para acesso à sala virtual do Google Meet	07/10/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br e <i>E-mail</i> do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
2.ª Fase - Arguição do Pré-Projeto do Candidato: Defesa com os candidatos em sala virtual do Google Meet	13/10/2026 a 16/10/2026	Sala virtual Google Meet a ser disponibilizada para os candidatos por <i>e-mail</i>
Resultado Preliminar da 2.ª Fase - Arguição do Pré-Projeto do Candidato	19/10/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho das avaliações da 2.ª Fase - Arguição do Pré-Projeto do Candidato	20/10/2026 a 21/10/2026	<i>E-mail</i> do PPGIBA: ppgimunologia@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	22/10/2026 a 23/10/2026	<i>E-mail</i> do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Resultado Final da 2.ª Fase - Arguição do Pré-Projeto	26/10/2026	Página eletrônica do Programa



do Candidato		https://www.ppgiba.ufam.edu.br
3.ª Fase - Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	27/10/2026 a 30/10/2026	Secretaria do PPGIBA com os membros da Banca Examinadora
Resultado Preliminar da 3.ª Fase - Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	03/11/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho das avaliações da 3.ª Fase - Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	04/11/2026 a 05/11/2026	E-mail do PPGIBA: ppgimunologia@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	06/11/2026 a 09/11/2026	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Resultado Final da 3.ª Fase - Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	10/11/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Classificação Final da Seleção	13/11/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	16/11/2026 a 17/11/2026	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	18/11/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	19/11/2026 a 23/11/2026	Secretaria do PPGIBA com os membros da Comissão de Heteroidentificação
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	24/11/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	25/11/2026 a 26/11/2026	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação	27/11/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Classificação Final da Seleção	30/11/2026	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
Período de Matrícula	01/02/2027 a 12/02/2027	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura